



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 217/2017-GP

Montenegro, 29 de maio de 2017.

Assunto: Devolução do Projeto de Lei Complementar n.º 35/2017

Senhor Presidente:

Por razões de ordem administrativa, solicito a devolução do projeto de lei complementar citado abaixo:

- **Projeto de Lei Complementar n.º 35/2017**, institui a cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e cria o Fundo Municipal do Serviço de Iluminação Pública.

Esclareço que a solicitação de devolução do projeto de lei complementar supra se dá tendo em vista que serão feitas adequações no mesmo.

Assim, solicito que o projeto de lei complementar seja retirado da pauta.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por: 	
Em: 30/05/17	às 08:04